



Nota de Empenho Nº 4941

Data: 01/06/2020

Anexo: 0

Valor:

4.400,00

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
Unid.Orç. 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 0207 ASSISTENCIA A SAUDE
Nº da Ficha: 238 Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2023 DEMAIS AÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede
SubElem. Emp.: 051 SERVIÇO MÉDICO, HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Fonte de Recurso (TCE) 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc

Meta.: Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação

0-Despesa Covid (PFEC - / 0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 9193 LACLE LABORATORIO DE ANALISES

CPF/CNPJ: 35.425.594/0001-67

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV. MONTEIRO DA FRANCA, 44

Bairro: BESSA

Cidade: JOÃO PESSOA

CEP: 58.000-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A EXAMES LABORATORIAIS PARA DETECÇÃO DO COVID-19, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS	0,00
-----------------	---------------------	------

Nº Cheq.: Data: ____/____/____

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç.
4.801,00Valor
4.400,00Saldo Atual
401,00Líquido
4.400,00

Ordenador da Despesa - Prefeito

Secretário Titular da Dotação

Emitido por:

PEDRO GOMES PEREIRA

AMANDA MOREIRA DE SOUZA

RAMON DE ANDRADE PARENTE



SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício N° 163

Cruz do Espírito Santo, 16 de Julho de 2020.

Da: SMS Amanda Moreira S. Lins

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Ex^a, autorização para realizarmos o pagamento da empresa LACLE, referente à EXAMES LABORATORIAIS (IGG/IGM) PARA DETECÇÃO DO COVID-19. Segue em anexo a nota fiscal de número: 1001472 para pagamento.

Na oportunidade reitero à Vossa Ex^a os meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


Amanda Moreira S. Lins
 Secretária de Saúde

Ao: Exmo. Senhor

M.D. Dr. Pedro Gomes Pereira

Prefeito de Cruz do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1001472
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
NPKZXLJJO

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
26/06/2020	26/06/2020	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	NOME DE FANTASIA	CPF / CNPJ
LACLE LABORATOR DE ANALISES CLINI.ESPECIALIZADA EIRELI		35.425.594/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO
266485	Isenção	
	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
	Não	Não

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MONTEIRO DA FRANCA	00044
COMPLEMENTO	BAIRRO
	MANAIRA
MUNICÍPIO	ESTADO
João Pessoa	PB
CEP	PAÍS
58038-320	BRASIL
TELEFONE	E-MAIL
(83) 3233-6126	vanildo.silva@uol.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DOS ESPÍRITO SANTO		23.014.200/0001-07	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua: Epitácio Pessoa			09
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Centro	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Cruz do Espírito Santo		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58337-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Referente a exames laboratoriais para a detecção do COVID-19.

Armando M. S. Lima
ATESTO OS SERVIÇOS F/OI
FORNECIMENTO QUE FORÃO
EXECUTADOS E/OI FORNECIDOS A
ESTA MUNICIPALIDADE

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prestador de serviços, sob sua inteira responsabilidade, informou a exigibilidade tributária do ISS como "Isenção". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.



SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE GASTOS

Nº DE OFÍCIO: 163

VALOR DA NOTA: R\$ 4.400,00

ESTABELECIMENTO: LACLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICA ESPECIALIZADA

CNPJ: 35.425.594/0001-67

DATA: 26/06/2020

PRODUTO: EXAMES LABORATORIAIS PARA EXAMES DE COVID-19

QUANTIDADE: 14 EXAMES

EXAMES ESPECÍFICOS QUE BUSCAM QUANTIFICAR ANTICORPOS INDICATIVOS DE INFECÇÃO POR COVID-19 (IGG E IGM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB
Amanda M. S. Lins
Amanda Moreira da Sousa Lins
Secretária de Saúde

Amanda Moreira S. Lins
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA**

**DESPACHO DA CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER JURIDICO**

Da: Assessoria Jurídica do Município de Cruz do Espírito Santo - PB

Ao: Setor Administrativo da Saúde

Assunto: Parecer sobre despesas do **COVID 19**

Após análise das despesas a serem realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo, inerente ao Credor: **LACLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS**, CNPJ: 35.425.594/0001-67, OBJETO: **Exames laboratoriais para detecção do COVID - 19, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, é importante frisar que tais despesas se encontram amparadas no que dispõe o **Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93**, “ *in verbis*”

“ Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV – “ nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; .

Consubstanciado com o que determina a **Lei Federal nº 13.979/2020**, dentro dos preceitos da Lei de Licitações, é importante fazer menção aos dispositivos legais constantes no **art.26**, pois as reais justificativas fortalecem a necessidades do pronto atendimento das aspirações administrativas, uma vez que o nosso município encontra-se no enfrentamento da **PANDEMIA DO COVID 19**.

É notório que a Pandemia supracitada afeta não só o nosso município, mais sim o mundo, e está em jogo não só a necessidade de comprar, mas a de se ter um resultado no enfrentamento a respectiva Pandemia, onde a **SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO**, é majestoso neste momento.

Sendo assim, dentro dos ditames da Lei de Licitações, com atendimento aos princípios norteadores da Carta Magna, esta Assessoria Jurídica, opina para a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA

legalidade desta despesas, bem como no caso em tela, o instrumento contratual pode ser substituído pela **NOTA DE EMPENHO**, como determina o **art. 62 § da Lei de Licitações**, em face da necessidade de urgência e do pronto atendimento, pois a cada dia que se passa mais casos aparecem em nosso município.

Sobre a matéria em análise, adotem as medidas cabíveis, com vistas a realização da aquisição e/ou serviços, com observância aos princípios constitucionais da isonomia e a selecionar a **proposta realmente vantajosa para a Administração** devendo ser analisada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao que determina a **Lei nº. 8.666/93**, e posteriores alterações, com total eficácia objetivando ao atendimento da economicidade sempre.

É o parecer

S. M. J.

Cruz do Espírito Santo, 26 de junho de 2020.


LAÍS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA
Assessora Jurídica
OAB/PB 17.918

**Pagto nº 0027821****Empenho/Parcela Nº 4941****001**

Data do Pagto: 26/06/2020

Anexo: 0

Valor:

4.400,00

Órgão: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Unid.Orç. 02.090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Gestora:

Programa: 10 301

0207 ASSISTENCIA A SAUDE

Nº da Ficha: 238

Proj/Ativ/Op.Esp: 2023

DEMAIS AÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Despesa 3390.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 1214

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede

SubElem. Emp.: 051

SERVIÇO MÉDICO, HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Modalidade: 0-Ordinário

Recursos: 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Data da NE/SE: 01/06/2020

Nota Fiscal (Nº/Série/Data): 1001472 1 26/06/2020

Favorec.: 9193 LACLE LABORATORIO DE ANALISES

CPF/CNPJ: 35.425.594/0001-67

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Endereço: AV. MONTEIRO DA FRANCA, 44

Bairro: BESSA

Cidade:

JOÃO PESSOA

CEP: 58.000-000

Fone:

Fax:

Recibo

RECEBI(EMOS) DO(A) Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo-PB, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.902.934/0001-20, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), CORRESPONDENTE A: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A EXAMES LABORATORIAIS PARA DETECÇÃO DO COVID-19, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Documentos Financeiros

DB OP 27821 C/C 93 (56139-8)

DESCONTOS NA FONTE**ALÍQUOTA****DESCONTO****TOTAL DOS DESCONTOS**

0,00

Saldo Anterior
4.400,00

Valor Pago

Saldo Atual
0,00**TOTAL LÍQUIDO**

4.400,00

Ordenador da Despesa - Prefeito

Diretor de Depto

Emitido por:

PEDRO GOMES PEREIRA

RAMON DE ANDRADE PARENTE



G3322614256812331
26/06/2020 14:29:03

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1268-8
Conta corrente	56139-8 PB 250490 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2201 SICREDI EVOLUCAO
Conta corrente (com DV)	51276
CNPJ	35.425.594/0001-67
Nome favorecido	LACLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.601
Valor	4.400,00
Data transferência	26/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	4350F215D527A20F
--------------------	------------------

Assinada por	J8103119 PEDRO GOMES PEREIRA	26/06/2020 14:28:35
	JB514375 AMANDA M S LINS	26/06/2020 14:29:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB514375 AMANDA M S LINS.